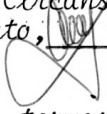
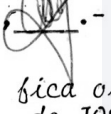
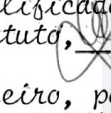
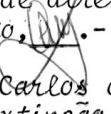
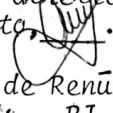



IMÓVEL = Casas números 1.896 (mil, oitocentos e noventa e seis) e 1.890 casa 1 (mil, oitocentos e noventa, casa um), ambos da rua Pracinha Wallace Paes Leme, residenciais, inscrições municipais 849.6 e 1878.8, respectivamente, e o respectivo lote nº 280 da referida rua, medindo 12,50ms (doze metros e cinquenta centímetros) de frente e de fundos, por 50,00ms (cinquenta metros) de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área de 625,00ms²., confrontando, pelo lado direito com Manoel Gomes ou sucessores, pelo lado esquerdo com Francisco Alves ou sucessores, e nos fundos com Antonio Afonso ou sucessores, dentro do perímetro urbano. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ GONÇALVES FILHO, brasileiro, - comerciante, port. da cart. de ident. nº 562.631 do I.F.P., e do C.P.F. sob o nº 378.994.577/34, casado pelo regime da separação de bens, e sua mulher, IZOLINA DA SILVA GONÇALVES, brasileira, do lar, que declarou não ter carteira de identidade, e que é filha de Antonio Mariano da Silva e de Maria da Conceição de Jesus, residentes nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Livro nº 3-E, fls.74, sob o nº 6.914 e Livro nº 3-F, fls.20 sob o número 8.073, desta Circunscrição. O referido é verdade e dou fê. Nilópolis, 27 de Maio de 1985. O Substituto, .-

R-1-6.517 = Nos termos da Escritura de Doação, lavrada nestas Notas, no livro nº 212, - fls.69, ato nº 34, em 13 de Maio de 1985, José Gonçalves Filho, assistido de sua mulher, Izolína da Silva Gonçalves, qualificados na matrícula, doaram a LUIZ CARLOS DA SILVA CAMPOS, brasileiro, estudante, menor impúbere, representado por seu pai JOAQUIM GONÇALVES DE CAMPOS, português, casado, comerciante, port. da cart. de ident. nº 355.754 do SRE, e do C.P.F. sob o nº 006.875.967/34, residentes no Rio de Janeiro, pelo valor de Cr\$4.000,000 (quatro milhões de cruzeiros), os imóveis acima matriculado. Certifico que foi recolhida ao Banerj a taxa referente a Lei 713/83 alterada pela Lei 723/84. O referido é verdade e dou fê. Nilópolis, 27 de Maio de 1985. O Substituto, .-


R-2-6.517 = USUFRUTO = Nos termos da Escritura mencionada no R-1, fica os imóveis acima matriculado, gravado com a CLAUSULA DE USUFRUTO VITALÍCIO a favor de JOSÉ GONÇALVES FILHO e de IZOLINA DA SILVA GONÇALVES, qualificados na matrícula, pelo valor de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), figurando como transmitente Luiz Carlos da Silva - Campos, representado por seu pai Joaquim Gonçalves de Campos, qualificado no R-1. O referido é verdade e dou fê. Nilópolis, 27 de Maio de 1985. O Substituto, .-

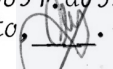
AV-3-6.517 = A requerimento de Luiz Carlos da Silva Campos, brasileiro, portador da carteira de identidade número 07568640-2 do I.F.P., e do C.P.F. sob o nº 971.900.807/59, residente nesta cidade, fica averbado junto a presente matrícula, a mudança de seu estado civil de solteiro para o de casado pelo regime da comunhão parcial de bens com a senhora MARIA ERISTAN MAGALHÃES CAMPOS, tudo conforme faz prova com a inclusa cópia da certidão de casamento, para todos os efeitos de direito. O referido é verdade e dou fê. Nilópolis, 22 de Fevereiro de 2006. O Substituto, .-

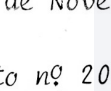
AV-4-6.517 = A requerimento de Luiz Carlos da Silva Campos, acima qualificado, fica averbado junto a presente matrícula, a extinção do usufruto vitalício a favor de José Gonçalves Filho, em face do falecimento do mesmo, conforme prova com inclusa cópia da referida certidão de óbito, para todos os efeitos de direito. O referido é verdade e dou fê. Nilópolis, 22 de Fevereiro de 2006. O Substituto, .-

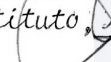
R-5-6.517 = Nos termos da Escritura Pública de Renúncia de Usufruto, lavrada nas Notas do Cartório do 4º Ofício da Comarca de Nilópolis - RJ, no livro nº 153, folhas 193, ato número 128, em 08 de Março de 2000, IZOLINA DA SILVA GONÇALVES, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira profissional número 30273 série 041-RJ, e do C.P.F. sob o número 966.685.047/87, residente nesta cidade, RENUNCIA O USUFRUTO VITALÍCIO DE QUE TRATA O R-2, a favor de LUIZ CARLOS DA SILVA CAMPOS, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARIA ERISTAN MAGALHÃES CAMPOS, taxista, residente nesta cidade, portador da carteira de identidade número 07568640-2 do I.F.P., e do C.P.F. sob o número 971.900.807/59, pelo valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), ficando o imóvel objeto da presente matrícula, LIVRE DO ÔNUS QUE O GRAVA. Certifico que foi pago o imposto de transmissão, e, ainda, que já foi recolhida a taxa referente a Lei 713/83 alterada pelas Leis 723/84 e 3217/99. O referido é verdade e dou fê. Nilópolis, 22 de Março de 2000. O Substituto, .-

-----CONTINUA NO VERSO-----

R-6-6.517 = Nos termos da Escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Cartório do 4º Ofício de Nilópolis - RJ, no livro número 162, folhas 021, ato 013, em 16 de maio de 2006, LUIZ CARLOS DA SILVA CAMPOS, e sua mulher, MARIA ERISTAN MAGALHÃES CAMPOS, - qualificados na matrícula, venderam para MANUEL EVARISTO COELHO DA CUNHA, português, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77-com MARLENE BRAGA DA CUNHA, empresário, residente nesta cidade, portador da carteira de identidade número 00437865533 do CNH-DETRAN-RJ, e do CPF sob o número 247.901.257/34; e, MARCOS EVARISTO BRAGA DA CUNHA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade número 00366905905 do CNH-DETRAN-RJ, e do CPF sob o número 085.539.417/01, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), o imóvel objeto da presente matrícula, sem condições especiais. Certifico que o ITBI foi pago, e, ainda, que foi recolhida a Lei 3217/99, FUNPERJ e FUNDPERJ. Consultas números 0162317060958342 e 237c128a0daae2c44adfb19b428b736016a7. O referido é verdade e dou fê. Nilópolis, 09 de junho de 2017. O Substituto,  - SELO ECAV 75825 ICO

R-7-6.517 = Nos termos da Escritura de Doação, lavrada nas Notas deste Cartório, no Livro 345 folhas 123 ato nº 057 em 14 de dezembro de 2017, Marcos Evaristo Braga da Cunha e sua mulher Regia Simões Menezes Porto da Cunha, brasileira, serventuária da justiça, identidade de nº 11151271-1 do DETRAN-RJ e do CPF nº 086.288.617/18, que o assiste, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade, doou a MANUEL EVARISTO COELHO DA CUNHA, casados pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6515/77 com Marlene Braga da Cunha, acima qualificados, pelo valor de R\$90.000,00, sendo R\$70.000,00 para o prédio nº 1896 e R\$20.000,00 para o prédio nº 1890 casa 1, na proporção de 1/2 (metade), sem condições especiais. Certifico que foi pago o imposto de transmissão, e, ainda que foram recolhidas as taxas referentes à Lei 3217/99, FUNPERJ, FUNDPERJ e FUNARPEN. Protocolo nº 40663. Consulta BIB nº 0162318012947495 e 0162318012929391, CNIB nº 0118.0746.6592.10eb.7105.909e.5581.5203.bb4d.03e1 e 2a89.2e65.0c70.c09c.b4f2.90e0.4423.b651.d035.f430. O referido é verdade e dou fê. Nilópolis, 29 de Janeiro de 2018. O Substituto,  - Selo de Fiscalização nº ECJL 44218 JUC

R-8-6517 = Nos termos da Cédula de crédito Bancário - BNDS Automático, e Anexo Integrante à Cédula de Crédito Bancário Garantia de Alienação Fiduciária de bens Imóveis, de 26 de Outubro de 2018, Manuel Evaristo Coelho da Cunha e sua mulher, Marlene Braga da Cunha, acima qualificados, deram em garantia de Alienação Fiduciária em favor do Banco Bradesco S.A, com sede no Núcleo Cidade de Deus s/nº Nila Yara - Osasco/SP, representado neste ato por seus procuradores Alexandre de Lemos Ribeiro e Rodrigo Cesar Alves Matheus, cujas procurações encontram-se anexas, para garantia da importância de R\$561.538,00, pagáveis mediante as cláusulas e condições constantes da referida cédula, o imóvel objeto da presente matrícula. Figurando como Avalistas: Manuel Evaristo Coelho da Cunha e Marcio Evaristo Braga da Cunha. Protocolo 41326. Consulta BIB nº 0162318111214060, CNIB 8a0c.c3b5.1b5e.6ae1.09af.4c49.c700.ee26.4ad9.a184. O referido é verdade e dou fê. Nilópolis, 16 de Novembro de 2018. O Substituto,  - Selo de Fiscalização nº ECTK 85484 CXK

AV-9-6517 = Fica averbado junto à presente matrícula a cédula de crédito nº 2018/1009455-0 número 64105168013. Figurando como credor: Banco Bradesco S.A, como emitente: Lidimar 4 M Distribuidora de Doces Ltda., CNPJ 09121078/0001-39; Avalistas Manuel Evaristo Coelho da Cunha e Marcio Evaristo Braga da Cunha. Terceiro Garantidor: Manuel Evaristo Coelho da Cunha e Marlene Braga da Cunha. Valor R\$561.538,00. datada de 26 de Outubro de 2018. O referido é verdade e dou fê. Nilópolis, 16 de Novembro de 2018. O Substituto,  - Selo de Fiscalização nº ECTK 85485 JIC

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Da 1ª Circ. Da Com. De Nilópolis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:

6.517

FICHA:

01 .-

0162317060958342 e 237c128a0daae2c44adfb19bf28b736016a7. O referido é verdade dou fé. Nilópolis, 09 de junho de 2017. O Substituto, _____.- SELO ECAV 75825 ICO

R-7. 6517 = Nos termos da Escritura Doação, lavrada nas notas deste Cartório, no Livro 345 folhas 123 ato nº 057 em 14 de dezembro de 2017, MARCOS EVARISTO BRAGA DA CUNHA, e sua mulher RÊGIA SIMÕES MENEZES PORTO DA CUNHA, brasileira, serventuária da justiça. Identidade nº 11151271-1 do DETRAN-RJ e do CPF nº 086.288.617/18, que o assiste, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade, doou a MANUEL EVARISTO COELHO DA CUNHA, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77- com MARLENE BRAGA DACUNHA, acima qualificados, pelo valor de R\$ 90.000,00, sendo R\$ 70.000,00, para o prédio nº 1896 e R\$ 20.000,00 para o prédio nº 1890 casa 1, na prorrogação de 1/2 (metade), sem condições especiais. Certifico que foi pago o imposto de transmissão, e, ainda, que foram recolhidas as taxas referentes à Lei 3217/99, FUNPERJ, FUNDPERJ, FUNDPERJ e FUNARPEN. Protocolo nº 40663. Consulta BIB nº 0162318012947495 e 0162318012929391, CNIB nº 00118.07466592.10eb.7105.909e.5581.5203.bb4d03e1 e 2ª39.2ef5.0c70.c09c.b4f2.90e0.4423.b651.d035.f430. O referido é verdade dou fé. Nilópolis, 29 de Janeiro de 2018. O Substituto, _____.- SELO ECJL 44218 JUC.

R-8- 6517 = Nos termos da Cédula de Crédito Bancário – BNDS automático, e anexo Integrante à Cédula de Crédito Bancário Garantia de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, de 26 de Outubro de 2018, MANUEL EVARISTO COELHO DA CUNHA, e sua mulher MARLENE BRAGA DA CUNHA, acima qualificados, deram em garantia de Alienação Fiduciária em favor do Banco Bradesco S.A, com sede no Núcleo Cidade de Deus s/nº Vila Yara – Osasco/SP, representado neste ato por seus procuradores Alexandre de Lemos Ribeiro e Rodrigo Cesar Alves Matheus, cujas as procurações encontram-se anexas, para garantia da importância de R\$ 561.838,00, pagáveis mediante as cláusulas e condições constantes da referida cédula, o imóvel objeto da presente matrícula. Figurando como avalistas: MANUEL EVARISTO COELHO DA CUNHA e MARCIO EVARISTO BRAGA DA CUNHA. Protocolo nº41326. Consulta BIB nº 0162318111216060, CNIB8º0c.c3b5.1b5e.6ae1.09af.4c49.c700.ee26.40ad9.a184. O referido é verdade dou fé. Nilópolis, 16 de novembro de 2018. O Substituto, _____.- SELO ECTK 85484 CXK

AV-9- 6517= Fica averbado junto à presente matrícula a cédula de crédito nº 2018/1009455 nº 64105168013, figurando como credor: Banco Bradesco S.A, como emitente. Lidimar 4-M Distribuidora de Doces Ltda, CNPJ 09121078/0001-39, avalistas Manuel Evaristo Coelho da Cunha e Marcia Evaristo Braga da Cunha, terceiro garantidor: Manuel Evaristo e Marlene Braga da Cunha. Valor R\$ 561.538,00. Datada de 26 de Outubro de 2018. O referido é verdade dou fé. Nilópolis, 16 de Novembro de 2018. O Substituto, _____.- SELO ECTK 85485 JIG

AV-10- 6517 = Fica anotada a notificação extrajudicial de acordo com § 1º do art, 26 da lei 9514/97, para todos os efeitos de direito. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis, 02 de Março de 2021. O Substituto, _____.- Selo de Fiscalização nº EDQL 99448 GKX

AV-11-6517 = De acordo com Requerimento de Consolidação de Propriedade, de 01 de fevereiro de 2021, fica averbado junto à presente matrícula, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97, a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA em favor do BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, representado pelo advogado, LEONARDO SENA LEAL CASTRO, inscrito na OAB-RJ nº 134.506 e do CPF nº 082.293.187/78, pelo valor de R\$365.000,00, por imóvel, conforme comprovante de pagamento do ITBI, junto à prefeitura, figurando como credores MANOEL EVARISTO COELHO DA CUNHA casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARLENE BRAGA DA CUNHA, já qualificados. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis, 03 de Março de 2021. O Substituto, _____.-Selo de Fiscalização nº EDQL 99466 XHL